ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 028/82. DE 22 de junho de 1982.

AUTORIZA DOAR IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador Cristovão Nunes Mendes, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA, o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Centrais Elétricas do Amazonas S.A. - "CELETRA", o terreno do Patrimônio Municipal situado na Vila de Berurí, à Avenida Castelo Branco sem número, medindo trinta e um (31)' metros e vinte (20) centímetros de frente por cinquenta e /' dois (52) metros e quarenta (40) centímetros de fundos, limitando-se pela frente com a Avenida Castelo Branco, pelos fundos com terras ocupadas por Antonio Gomes da Silva, pelo lado direito com terras ocupadas por Alaíde Matozinho e pelo ' lado esquerdo com a Rua João Libânio, com uma área total de' mil seiscentos e trinta e quatro (1.634) metros e oitenta /' (80) centímetros quadrados e um perímetro de cento e sessenta e sete (167) metros lineares.

Art. 2º - FICA o Chefe do Poder Exxcutivo autorizado' a doar à Centrais Elétricas do Amazonas S.A. - "CELETRA", o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila de Caapiranga, à Rua dos Loureiros, sem número, medindo quarenta (40) ' metros e quinze (15) centímetros de frente por trinta (30) ' metros e trinta (30) centímetros de fundos, limitando-se pela frente com a rua dos Loureiros, pelos fundos com terras ' do Patrimônio Municipal, pelo lado direito e pelo lado es-/' querdo com terras ocupadas por Raimundo Soares Elgaly, com ' uma área total de mil duzentos e dezesseis (1.216) metros e

cinquenta e quatro (54) centímetros quadrados e um perímetro de cento e quarenta (140) metros lineares e noventa (90) centímetros.

Art. 3º - Os terrenos descritos e confrontados nos Artigos 1º e 2º desta Lei, destinam-se a construção e instalação das Usinas Geradoras de energia elétrica para as Vilas ' de Berurí e Caapiranga, respectivamente, de propriedade da ' beneficiada doada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-' blicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1982.

CRISTOVÃO NUNES MENDES
Presidente em exercício.

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -